PROJETO DE LEI Nº.010/2012

EMENTA: Altera a Lei 1.584/2011 em seu artigo 13, criando o parágrafo único.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI

Art. 1º. – Acrescenta ao artigo 13 o parágrafo único, com a seguinte redação:

Art.13 - .....

"**Parágrafo Único** – Incluem-se no caput deste artigo aqueles servidores cedidos a Órgãos da União ou do Estado, por interesse da Administração Municipal em exercício nos limites do Município de Rio das Ostras".

Sala das Sessões, 16 de maio de 2012.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-Autor